



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

**LEI Nº 2.171, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

REAJUSTA O VENCIMENTO DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - O vencimento inicial, Nível “A/1”, dos Cargos de Agentes Comunitários de Saúde ESF/PACS, e Agentes de Combate às Endemias previstos no Anexo V da Lei Municipal nº 1.961/2019, de 16 de julho de 2019, passam a vigorar com o valor de R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

**Parágrafo único:** Os demais níveis vinculados aos cargos citados neste artigo permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 23 de janeiro de 2024.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Josélia Scot Pezente  
Secretária de Administração e Finanças